

NFS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

202400000003249

Data e Hora

06/05/2024 16:40:09

Código de Verificação

050b37919

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ: 09.573.196/0001-88 Domicílio Tributário Digital: vpcaetano@gmail.com
Município: PARAUAPEBAS UF: PA Inscrição Municipal: 9153
Endereço: Avenida Rio Grande Quadra 03 - Lote 27 N° 168 Bairro: Beira Rio - CEP: 68515-000**TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - FMAS**
CPF/CNPJ: 14.562.056/0001-44 Domicílio Tributário Digital: contabilidade.semas@parauapebas.pa.
Município: PARAUAPEBAS UF: PA
Endereço: Rua E N° S/N Bairro: Cidade Nova - CEP: 68515-000**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Importante: O lançamento para este tipo de operação no campo Deduções refere-se ao repasse financeiro e não à prestação de serviço.

Taxa de administração de Gerenciamento com fornecimento de combustível, através de cartões na rede credenciada.

Resumo Fatura : Vlr. total : Vlr. Taxa:

01 - Gasolina Comum - 13.240,68 x 1,487% = 196,89
02 - Diesel S10 Comum - 12.362,86 x 1,487% = 183,84

>>>>> Retenção de IRRF Sobre Taxa adm (4,80%) : R\$ 18,28

Contrato N°. 20190028, SEMAS-PSB mês 04/2024 NF 202400000003245.

Dados bancário: B. Brasil Ag: 5664-2 Cc: 325074-1

VALOR DA NOTA: R\$ 380,73

CNAE: 7490-1/04

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (4.8%) R\$ 18,28	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 380,73	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 19,04

VALOR LÍQUIDO: R\$ 343,41

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/06/2024

Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024

Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei n° 023/2020.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)

Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

Constatamos que:

- Os Serviços foram prestados
- O Material foi fornecido

Em: 06 / 05 / 2024

Fiscal de Contrato
Data: _____
SEMAS
Assinatura

3999